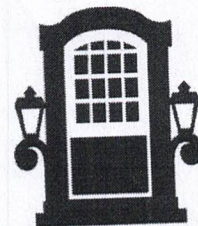


100000034005

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador José Geraldo (Zé do Binga)



645  
INDICAÇÃO: \_\_/21

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 34005

Correspondência Recebida

Em 13/12/2021

Ass. Edel Hs e 17h36 Min

Senhor Presidente,

Solicito à Vossa Excelência, nos termos regimentais desta casa, que, ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Defesa Social, solicitando que seja estudada a viabilizada a implantação da "Tarifa zero" ou "tarifa subsidiada" transporte público urbano e interdistrital ao Município de Ouro Preto.

Justificativa:

A partir das grandes manifestações nacionais em Defesa do transporte público ocorridas em todo país no ano de 2013, inclusive em Ouro Preto, foi promulgada a Emenda Constitucional nº.90/15, que garantiu o transporte como um direito social, inserindo-o no art, 6º do texto constitucional.

Assim como já ocorria com outros direitos sociais fundamentais, como educação, saúde, alimentação, trabalho e moradia, entre outros, o transporte público passou a se uma obrigação direta do poder público, que deve provê-lo com modicidade tarifária à população, ainda que, nos moldes dos art.30, V c/c 175 da Constituição, o faça por meio de concessão pública.

Ocorre que mais recentemente, sobretudo em razão trabalho e moradia, entre outros, o transporte público passou a ser uma obrigação direta do poder público, que deve provê-lo com modicidade tarifária à população, ainda que, nos moldes dos art.30, V c/c 175 da Constituição, o faça por meio de concessão pública.

Ocorre que mais recentemente, sobretudo em razão da crise provocada pela pandemia da covid-19, e o grande aumento nos preços dos combustíveis, a população não é mais capaz de pagar sozinha as tarifas apuradas a partir dos custos dos serviços. Em consequência desse arrocho tarifário as empresas concessionárias passaram a ter grandes dificuldades na prestação dos serviços, sendo que muitas simplesmente encerraram suas operações, como ocorreu em março de 2021 na vizinha Conselheiro Lafaiete, causando danos e transtornos ainda maiores aos cidadãos e à economia local.



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

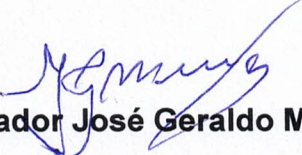
**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete do Vereador José Geraldo (Zé do Binga)**



Nesse Contexto diversos municípios país afora passaram a custear no todo ou em parte o transporte público coletivo, de modo a mantê-lo de forma regular e módica à população. Exemplos muitos próximos são os municípios de Mariana, Ouro Branco, Caeté, Congonhas e Conselheiro Lafaiete, este último já na tentativa de superar a crise supracitada.

O custeio Total ou parcial do transporte público coletivo pelo Poder Público, além de estar em sintonia com o texto constitucional, configura-se como importante política de auxílio aos empregadores locais, haja vista a redução de gastos para aquisição de vales-transportes, bem como promove melhorias na mobilidade urbana e na fixação de moradias nos distritos. É ainda ação de fomento à geração de empregos, seja pela atração de novos empreendimentos, seja para impedir o êxodo de empresas para cidades vizinhas com menor custo de vida.

Sala de Sessões, 13 de Dezembro de 2021.

  
**Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga) - PV**

*Rekrado*